



Departamento de Edificações
e Estradas de Rodagem
de Minas Gerais

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida dos Andradas, 1120, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30120-010

Contrato - DE - 20.006/2020

Processo nº 2300.01.0053745/2020-41

Contrato - DE - 20.006/2020

Processo SEI nº 2300.01.0053745/2020-41

Unidade Gestora: DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA DO DER/MG- CONTRATO N.º DE - 20.006/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS E EFICIÊNCIA CONSTRUTORA LTDA., PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ABRANGENDO REPAROS GERAIS, COMPLEMENTAÇÃO DA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO, INSTALAÇÃO DE CÂMARAS FRIAS E DE PLATAFORMA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS NO PRÉDIO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS – SVO, UNIDADE INTEGRANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES), EM CUMPRIMENTO À DECISÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 PARA ENFRENTAMENTO DO “CORONAVÍRUS” NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

1. CLÁUSULA I – PARTES E FUNDAMENTO

1.1. São partes contratantes o **DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, entidade autárquica de direito público, de ora em diante denominado **DER/MG**, com sede nesta cidade, à Av. dos Andradas, nº 1.120, CNPJ/MF nº **17.309.790/0001-94** e **EFICIÊNCIA CONSTRUTORA LTDA**, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à Rua Nova Lima, 71, bairro Jardim Canadá - Nova Lima - MG - CEP 34.007-655, CNPJ/MF nº 04.764.300/0001-06, através de seus representantes no final nomeados.

1.2. O presente contrato tem por fundamento a Contratação emergencial, realizada em 13/04/2020, ratificada pelo Diretor Geral do **DER/MG**, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 14/04/2020 e despacho anexo ao Processo SEI nº 2300.01.0053745/2020-41 e demais processos cadastrados no SEI vinculados/anexados a este

2. CLÁUSULA II – OBJETO DO CONTRATO REGIME LEGAL

2.1. É objeto do presente contrato, em regime de empreitada, por preços unitários, a contratação, em caráter emergencial e por dispensa de licitação, para **Execução dos Serviços de Engenharia, abrangendo Reparos Gerais, Complementação da Instalação do Sistema de Climatização e Exaustão, Instalação de Câmaras Frias e de Plataforma para Portadores de Necessidades Especiais no Prédio do Serviço de Verificação de Óbitos – SVO, Unidade Integrante da Secretaria de Estado de Saúde (SES), em cumprimento à Decisão do Comitê Extraordinário COVID-19 para enfrentamento do “Coronavírus” no Estado de Minas Gerais**, cujos quantitativos encontram-se discriminados na planilha "Quadro de Quantidades e Preços Unitários", que integra o presente contrato.

2.2. O presente contrato se rege pelas normas gerais da [Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993](#), com suas alterações, no que forem aplicáveis, [Lei Federal 8.880, de 27 de maio de 1.994](#), [Lei Estadual 13.994, de 18 de setembro de 2.001](#), do [Decreto Estadual nº 45.902 de 27 de janeiro de 2.012](#), [Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006](#), [Decreto Estadual nº 44.903, de 24 de setembro de 2.008](#), e suas alterações posteriores e, especialmente, no [Decreto NE nº 113, de 12 DE março de 2020](#) e na [Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março 2020](#). Rege-se, também, no que couber, o Regulamento de Adjudicação de Serviços e

Obras – RASO, Normas Técnicas e Instruções Normativas, a Nota Técnica e no Termo de Referência, que integra o presente ajuste independente de transcrição.

3. CLÁUSULA III – PREÇOS, MEDIÇÕES E PAGAMENTO

3.1. O **DER/MG** pagará à **CONTRATADA** pelos trabalhos executados, os preços constantes da Planilha "Quadro de Quantidades e Preços Unitários", emitida pela mesma, acostada ao Processo SEI nº 2300.01.0053745/2020-41, que fica fazendo parte integrante do presente contrato.

3.1.1. Os preços unitários são inalteráveis e incluem todos os custos, diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, civis e comerciais e constituem a única remuneração pela execução dos trabalhos contratados.

3.1.2. Em nenhuma hipótese haverá medição e pagamento relativo a equipamento ou pessoal paralisado.

3.1.3. Quando, na execução dos serviços contratados, ocorrer necessidade de trabalho não previsto na planilha, o pagamento correspondente observará o preço unitário composto pelo **DER/MG**.

3.2. **Medição:** Dos trabalhos executados pela **CONTRATADA** serão processadas, pelo **DER/MG**, medições parciais mensais cumulativas e medição final, conforme especificado no Termo de Referência.

3.2.1. Não havendo serviços a medir no mês, será procedida Medição Parcial de saldo “zero”.

3.2.2. A medição dos trabalhos realizados em cada mês será processada e aprovada pelo **DER/MG** no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de protocolização.

3.3. **Pagamento:** O pagamento do valor de cada medição poderá ser feito até o 30º (trigésimo) dia contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

3.4. A Fatura/Nota Fiscal apresentada pela **CONTRATADA** deverá estar acompanhada da declaração de que a mesma possui contabilidade regular, da Certidão de regularidade perante a Previdência Social, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, da GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, conforme [Portaria do DER/MG nº 2.650, de 07.05.2009](#), bem como a Guia de Recolhimento do ISS.

3.5. Os pagamentos que obedecerem os prazos estabelecidos no presente contrato não estão sujeitos a atualização financeira.

3.6. Em caso de atraso no pagamento, a correção do valor devido será calculada pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, tomando-se como índice inicial o do mês da medição e como final o do acréscimo de juros de 1% (um por cento) ao ano, mês anterior ao do pagamento, cálculo este que valerá até o último dia do mês.

3.7. Caso ocorra pagamento parcial, o valor remanescente será corrigido adotando-se os mesmos critérios estabelecidos no item anterior.

3.8. O item relativo à Administração Local será medido em valor proporcional a cada medição de serviços efetivamente executados, cumulativamente até o total da verba constante do Quadro de Quantidades.

3.8.1. Não será devido pagamento da despesa relativa a Administração Local, sobre os itens Mobilização / Desmobilização e Instalação e Manutenção do canteiro de Obra

3.8.2. O valor a (PI) da Administração Local a ser pago em cada medição será calculado da seguinte forma:

$$AL_{\text{mensal}} = \frac{AL}{VC - AL} \times \text{Valor da Medição dos serviços executados no mês}$$

AL_{mensal} à Valor a ser pago em cada medição

AL à Valor total da verba Administração Local constante do Quadro de Quantidades e Preços

VC à Valor inicial do contrato (PI) menos os valores relativos a Mobilização/Desmobilização e Instalação e Manutenção do canteiro de obra.

3.8.3. Em caso de aditamento que implique em aumento de valor contratual ou prorrogação de prazo, não haverá alteração no valor definido no Quadro de Quantidades para o item Administração Local. Em caso de execução total do objeto contratual em prazo ou valor inferior aos definidos inicialmente, ou restar resíduo, será devido o pagamento do total da verba remanescente na medição final.

3.9. Em caso de medição zero, ou paralisação da obra, não será devido nenhum pagamento relativo à Administração Local.

3.10. Os itens de planilhas relativos à Mobilização/Desmobilização e Instalação e manutenção do canteiro de obra serão pagos tão logo a **CONTRATADA** se instale no local da obra, da seguinte forma:

3.10.1. Mobilização/Desmobilização – 50% (cinquenta por cento) na 1ª medição e 50% (cinquenta por cento) na medição final;

3.10.2. Instalação e Manutenção do canteiro da obra – 60% (sessenta por cento) na 1ª Medição e 40% (quarenta por cento) na medição final.

3.10.3. A parcela relativa à taxa de mobilização somente será paga se forem atendidas as exigências de equipamentos, instalações e pessoal

4. **CLÁUSULA IV – VALOR E DOTAÇÃO**

4.1. O valor deste contrato é de R\$ 1.041.625,57 (um milhão, quarenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos), com preços iniciais de janeiro de 2020.

4.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária 2301 26 782 071 4477 0001 449051 0 fonte (95.1), do orçamento geral do **DER/MG**, para o corrente exercício financeiro. Nos exercícios subsequentes, durante a vigência do contrato, as despesas correrão à conta dos créditos correspondentes.

5. **CLÁUSULA V - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. Como garantia de execução deste contrato a **CONTRATADA** apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias após sua assinatura, comprovante de recolhimento na Tesouraria do **DER/MG**, da importância de R\$ 52.081,27 (cinquenta e dois mil, oitenta e um reais e vinte e sete centavos), cuja Guia de Recolhimento deverá ser inserida ao Processo SEI nº 2300.01.0053745/2020-41, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual.

5.1.1. A garantia apresentada deverá vigor pelo período necessário à execução da obra licitada, acrescido de mais **90 (noventa) dias**.

6. **CLÁUSULA VI - PRAZOS DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1. O prazo de execução total das obras é estabelecido em **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data estabelecida na Ordem de Início pelo **DER/MG**.

6.1.1. Em casos excepcionais, o critério exclusivo do **DER/MG** e mediante prévia e expressa autorização do Diretor Geral, o prazo de execução a que se refere o item 6.1 poderá ser prorrogado, caso ocorra algum dos motivos citados no [art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei nº 8.666/93](#).

6.2. O prazo para início efetivo dos serviços deverá ser imediato, a partir da assinatura da Ordem de Início, a ser entregue pelo **DER/MG**.

6.3. O prazo de vigência do contrato é de **180 (cento e oitenta) dias** consecutivos, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

7. **CLÁUSULA VII - ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

7.1. O presente contrato poderá ser alterado, observado o disposto no [art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93](#), c/c as alterações especiais introduzidas pelo [Art. 4º-I da Lei Federal nº 13.979/2020](#).

7.1.1. O **DER/MG** poderá alterar unilateralmente o Cronograma físico-financeiro do contrato, mediante Termo de Aditamento prévio, devidamente justificado e desde que tal alteração seja necessária à adequação do objeto aos prazos de implementação do objeto.

8. **CLÁUSULA VIII – EQUIPAMENTO**

8.1. A **CONTRATADA** se obriga a colocar no canteiro da obra, em bom estado de funcionamento, o equipamento necessário à execução da obra, na época prevista para sua utilização.

8.2. O equipamento poderá ser retirado do canteiro da obra, somente após o término de sua utilização ou quando houver autorização escrita do **DER/MG**.

8.3. O **DER/MG** poderá determinar à **CONTRATADA** reforço do equipamento ou substituição de unidade defeituosa, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para dar aos trabalhos o andamento previsto.

9. **CLÁUSULA IX – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante do **DER/MG**, especialmente designado, ainda que acompanhados por equipe de apoio.

9.2. O responsável técnico da **CONTRATADA** emitirá documento declaratório de qualidade dos serviços executados, constante do Termo de Referência.

9.3. O **DER/MG** exercerá a fiscalização dos controles tecnológicos e geométricos dos serviços, podendo, para este fim, utilizar as instalações e instrumentos técnicos da **CONTRATADA**.

10. **CLÁUSULA X - SEGURO**

10.1. Para cobertura de danos pessoais e materiais a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias após sua assinatura do contrato, certificados e apólices de seguros, conforme descrito no Termo de Referência, abrangendo o período entre a data de início e o recebimento definitivo da obra.

11. **CLÁUSULA XI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1. Responsabilizar-se, até o recebimento definitivo da obra, pela proteção e conservação de toda a parte executada;
- 11.2. Informar à Fiscalização a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra ou serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas adequadas;
- 11.3. Responsabilizar-se civilmente pelo serviço e manter em seu quadro permanente o respectivo Responsável Técnico detentor do respectivo atestado;
- 11.3.1. Só será aceita a substituição do(s) responsável(is) técnico(s) por outro(s) responsável(is) técnico(s) que preencha(m) todos os requisitos exigidos.
- 11.4. A **CONTRATADA** obriga-se ao cumprimento das normas de proteção à saúde e segurança dos trabalhadores e terceiros no perímetro da obra;
- 11.5. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, civis, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação das obras e serviços, bem como pelo registro do contrato junto ao CREA ou CAU;
- 11.6. Retirar ou substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer funcionário que não esteja atendendo a contento às exigências da Fiscalização do **DER/MG** ou que tenha incorrido nos casos de **Fraude e Corrupção** previstos na cláusula 13 deste contrato, anotando o fato no Diário de Obra;
- 11.7. Manter-se nas mesmas condições da habilitação durante toda a vigência do contrato;
- 11.8. A **CONTRATADA** obriga-se a não utilizar, diretamente ou indiretamente, para a execução de obras e serviços, objeto deste contrato, cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidores que ocupem cargo de chefia, direção ou assessoramento no âmbito do **DER/MG**.
- 11.9. A **CONTRATADA** deverá observar, para a execução dos serviços, todas as informações e exigências contidas no Termo de Referência, demais anexos e normas técnicas aplicáveis à contratação, que integram o presente contrato, independentemente de transcrição.

12. CLÁUSULA XII – NORMAS AMBIENTAIS

- 12.1. A **CONTRATADA** deverá cumprir os procedimentos de proteção ambiental, responsabilizando-se pelos danos causados ao meio ambiente, por ação ou omissão, decorrentes da execução do contrato, nos termos da legislação ambiental.
- 12.2. A **CONTRATADA** responderá pelos crimes ambientais que praticar, incumbindo-lhe o pagamento das multas decorrentes das infrações à legislação ambiental.
- 12.3. A **CONTRATADA** deverá observar os procedimentos estabelecidos nos estudos apresentados para o licenciamento, bem como as condicionantes estabelecidas pelo COPAM.
- 12.4. A **CONTRATADA** deverá incluir no seu corpo técnico, no mínimo, um profissional habilitado para execução e acompanhamento dos serviços de proteção ambiental.
- 12.5. A **CONTRATADA** ficará responsável pelo licenciamento ambiental referente à montagem de acampamentos, armazenamento de combustíveis e outras instalações industriais do canteiro de obras, junto aos órgãos competentes.
- 12.6. A **CONTRATADA** ficará, direta e pessoalmente, responsável por quaisquer imposições, multas ou penalidades que decorram de autuações elaboradas pelas autoridades competentes, em face de irregularidades advindas do descumprimento das determinações estabelecidas nos instrumentos de licenciamento ambiental, mesmo que o autuado principal seja o **DER/MG**, que, inclusive, poderá valer-se do direito de regresso.

13. CLÁUSULA XIII – FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 13.1. Caso o Contratante identifique que a **CONTRATADA** esteja envolvida em práticas de corrupção, de fraude, de conluio, coação ou obstrução na concorrência por um Contrato ou na sua execução, tendo dado 14 (quatorze) dias de notificação a **CONTRATADA**, o Contratante poderá rescindir o Contrato e determinar o seu afastamento da Obra.
- 13.2. Nos Casos em que ficar evidenciado que qualquer empregado da **CONTRATADA** se tenha envolvido em práticas de corrupção, de fraude, de conluio, coação ou obstrução durante a execução das obras, esse empregado deverá ser afastado de acordo com o subitem 11.6 da Cláusula XI.
- 13.3. Para os propósitos desta Sub-cláusula:
- 13.3.1. “prática de corrupção” significa oferecer, dar, receber ou solicitar, seja direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar de maneira inadequada as opções de uma outra parte;
- 13.3.2. “prática ou fraude” é qualquer ato ou omissão, incluindo representação errônea, que de forma proposital ou descuidada, engane ou tente enganar uma parte, com vistas a obter benefício financeiro ou outros benefícios, ou a evitar uma obrigação;
- 13.3.3. “prática de conluio” é um arranjo entre duas ou mais partes, destinado a alcançar um objetivo impróprio, incluindo influenciar de forma inadequada as ações de uma outra parte;

13.3.4. “prática de coação” significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar, dificultar ou perturbar, seja direta ou indiretamente, qualquer parte ou a propriedade da parte, com o intuito de influenciar de modo impróprio as ações de uma parte.

13.3.5. “prática de obstrução” significa: Propositadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas que sejam materiais para uma investigação, ou dar falso testemunho a investigadores com o objetivo de impedir materialmente uma investigação sobre alegações de práticas de corrupção, fraude, coação ou conluio, ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte, para evitar que ela revele o seu conhecimento sobre questões que sejam relevantes à investigação, ou que avance com a investigação.

14. **CLÁUSULA XIV - NOVAÇÃO**

14.1. Toda e qualquer tolerância por parte do **DER/MG** na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem, muito menos, a extinção da respectiva obrigação, que poderá ser exigida qualquer tempo.

15. **CLÁUSULA XV - RECEBIMENTO DOS TRABALHOS**

15.1. O objeto do contrato será recebido pelo **DER/MG**, provisória e definitivamente, nos termos do [artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93](#), e conforme o Termo de Referência.

15.2. O prazo do recebimento definitivo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, conforme estabelecido nos [§§ 3º e 4º do art. 73 da Lei 8.666/93](#).

16. **CLÁUSULA XVI – SUBCONTRATAÇÃO E ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA**

16.1. Em casos excepcionalíssimos, a critério exclusivo do **DER/MG** e mediante prévia e expressa autorização do Diretor Geral, a **CONTRATADA** poderá, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, nos termos do [art. 72 da Lei Federal 8.666/93](#), subcontratar parte da obra ou serviço.

16.2. Nestas hipóteses, será de responsabilidade da **CONTRATADA** a garantia da qualidade dos serviços executados, do controle tecnológico e de quaisquer custos, encargos ou ações decorrentes dos serviços subcontratados, devendo a **CONTRATADA** assumir toda a responsabilidade e o ônus por despesas adicionais decorrentes desta subcontratação.

16.3. As eventuais alterações da composição societária da **CONTRATADA** em razão de cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação deverão ser informadas por escrito ao **DER/MG** para análise técnica e jurídica prévias e, conforme o caso, serão objeto de modificação do contrato mediante Termo de Aditamento prévio.

17. **CLÁUSULA XVII – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

17.1. O descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula contratual implicarão nas sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o disposto na [Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002](#), e nos [artigos 40 a 43 do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012](#).

17.2. Durante a execução do contrato, além das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicar-se-ão as sanções de advertência e multa, sendo as multas nos seguintes percentuais:

17.2.1. 0,3% (três décimos por cento), por dia, até o trigésimo dia, de atraso, sobre o valor dos serviços previstos no cronograma físico não executados;

17.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

17.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços previstos no Cronograma físico não executados, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

17.2.4. 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**.

17.2.5. Até 20% (vinte por cento), sobre o saldo remanescente do contrato, no caso de descumprimento de cláusulas contratuais que não resultem na aplicação de outra sanção pecuniária ou na rescisão do contrato, proporcionalmente ao fato ou ao prejuízo para a Administração Pública.

17.2.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes, ressalvada a situação descrita nos itens 17.2.7 e 17.2.9.

17.2.7. O atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro previsto para execução dos serviços será verificado nas medições mensais, a partir do qual incidirá a multa prevista no item 17.2.1.

17.2.8. Verificado o atraso, na forma do item anterior, a **CONTRATADA** será notificada, por escrito, para sanar a irregularidade.

17.2.9. Persistindo a irregularidade prevista no item 17.2.7, até a medição mensal subsequente, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento da multa prevista no item 17.2.3, que substituirá a multa prevista no item

17.2.1.

17.3. Não será aplicada a multa em períodos correspondentes à expedição pelo **DER/MG** de Ordens de Início, Reinício ou Paralisação de Serviços.

17.4. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurando-se ao interessado o direito de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo a hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias.

17.5. Para aplicação das sanções referidas no item anterior, deverá ser instaurado processo administrativo punitivo, seguido de notificação para defesa, em conformidade com o disposto nos [artigos 40 a 43 do Decreto 45.902/12](#), submetida à aplicação das sanções à decisão do Diretor de Edificações e Infraestrutura do **DER/MG**, salvo na hipótese de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade, de competência exclusiva Diretor Geral do **DER/MG**, nos termos da [Portaria nº 3786/2019 do DER/MG](#).

17.6. As multas deverão ser recolhidas na Tesouraria do **DER/MG**, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da decisão definitiva, na esfera administrativa.

17.7. Se a multa aplicada for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.8. Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo **DER/MG**, ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da **CONTRATADA**, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

17.9. As prorrogações de prazo concedidas deverão estar satisfatoriamente fundamentadas através de registro no Diário de Obras realizado pela Fiscalização.

18. CLÁUSULA XVIII - RESCISÃO

18.1. Este contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nos [artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93](#), observadas as disposições contidas nos [artigos 79 e 80](#), da mesma lei.

18.2. Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à **CONTRATADA**, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **DER/MG**, deduzidos os débitos existentes.

19. CLÁUSULA XIX - FORO

19.1. Para solução das questões decorrentes deste contrato, elege-se o foro da Comarca de Belo Horizonte.

BELO HORIZONTE – MG, 14 de abril de 2020.

Fabício Torres Sampaio
DIRETOR GERAL DO DER/MG

Helio Lopes de Oliveira Filho
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA DO DER/MG

EFICIÊNCIA CONSTRUTORA LTDA.
Juliana Alves Costa Martins - CPF: 954.881.626-15
CONTRATADA

TESTEMUNHA

Nome: Adriano Anderson Rodrigues da Silva

CI: 12.043.522

CPF: 061.844.676-11

TESTEMUNHA

Nome: Eduardo Luiz Kokumaia

CI: 11.011.181

CPF: 012.720.496-20

Iwata



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA ALVES COSTA MARTINS, Usuário Externo**, em 14/04/2020, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Lopes de Oliveira Filho, Diretor(a)**, em 14/04/2020, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Torres Sampaio, Diretor(a) Geral**, em 14/04/2020, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



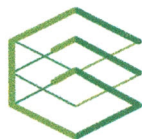
Documento assinado eletronicamente por **Adriano Anderson Rodrigues da Silva, Empregado(a) Público(a)**, em 14/04/2020, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Luiz Kokumai Iwata, Servidor (a) Público (a)**, em 14/04/2020, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13332355** e o código CRC **ADB772FB**.



EFICIENCIA
CONSTRUTORA

PROPOSTA COMERCIAL



www.construtoraeficiencia.com.br

R. Nova Lima, 71 - Jardim Canadá - Nova Lima - MG - CEP: 34007-655
T. 31 3286 5815 - E. eficiencia@construtoraeficiencia.com.br



APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Nova Lima, 09 de abril de 2020

À Comissão de licitação
Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais DEER/MG
Belo Horizonte/MG

Encaminhamos a V, S^{as}. nossa proposta para Contratação de Empresa para a **execução dos Serviços de Engenharia, abrangendo Reparos Gerais, Complementação da Instalação do Sistema de Climatização e Exaustão, Instalação da Câmara Frias e de Plataforma para Portadores de Necessidades Especiais no Prédio do Serviço de Verificação de óbitos – SVO, Unidade Integrante da Secretaria do Estado de Saúde (SES), em cumprimento à Decisão do Comitê Extraordinário COVID-19 para enfrentamento do “Coronavírus”, no Estado de Minas Gerais**, a saber:

- O valor global: R\$ 1.041.625,57 (um milhão, quarenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos)
- Responsável Técnico: Juliana Alves Costa Martins
- Responsável legal: Ana Carolina Alves Costa Martins
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Juliana Alves Costa Martins

Eficiência Construtora Ltda.
Ana Carolina Alves Costa Martins
M 7.213.680 – SSP/MG



www.construtoraeficiencia.com.br

R. Nova Lima, 71 - Jardim Canadá - Nova Lima - MG - CEP: 34007-655
T. 31 3286 5815 - E. eficiencia@construtoraeficiencia.com.br





EFICIENCIA

CONSTRUTORA

Orçamento : Proponente : DE - DIRETORIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES
: 4435 - 4435 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ABRANGENDO REPAROS GERAIS,
COMPLEMENTAÇÃO DA INSTALAÇÃO DO SISTEMA CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO
INSTALAÇÃO DE CÂMARAS FRIAS E DE PLATAFORMA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS NO PRÉDIO DO
SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS - SVO
UNIDADE INTEGRANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES), EM CUMPRIMENTO À DECISÃO DO COMITÊ
EXTRAORDINÁRIO COVID-19 PARA ENFRENTAMENTO DO "CORONAVÍRUS" NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Versão : 3 - VERSÃO FINAL
Município(s) : Belo Horizonte
Dimensão : 0,000
BDI% Padrão : 23,74

Data base : 31/01/2020

001 - INSTALAÇÕES INICIAIS DE OBRA						
Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
001.00.00.001	ED-5012	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	vb	1,000	5.309,74	5.309,74
001.00.00.002	ED-50152	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	U	1,000	1.373,04	1.373,04
001.00.00.003	ED-50130	BARRACÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO SANITÁRIA TIPO-I, ÁREA INTERNA 14, 52M2, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO (OBRA DE PEQUENO PORTE, EFETIVO ATÉ 30 HOMENS), PADRÃO DEER MG	un	1,000	7.110,98	7.110,98
001.00.00.004	ED-52309#1	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	U	1,000	377,14	377,14
001.00.00.005	ED-50151	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA-PADRÃO PROVISÓRIO 30KVA	U	1,000	629,10	629,10
Total do grupo:						14.800,00

002 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRA						
Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
002.00.00.001	ED-5010	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	vb	1,000	52.000,00	52.000,00
Total do grupo:						52.000,00

003 - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES						
Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
003.00.00.001	ED-48440	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES- MANUAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m3	9,000	258,71	2.328,39
003.00.00.002	ED-48435	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO E BLOCO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m3	2,000	109,44	218,88
003.00.00.003	ED-48463	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	m2	946,000	16,89	15.977,94
003.00.00.004	ED-5037	REMOÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA, EXCLUSIVE ALISAR E MARCO	m2	80,000	7,95	636,00
003.00.00.005	ED-48474	REMOÇÃO DE PADRÃO DA CEMIG	U	1,000	105,70	105,70
003.00.00.006	ED-48500	RETIRADA DE TUBULAÇÕES EMBUTIDAS DE REDE DE ÁGUA, ELÉTRICA, GASES ETC., INCLUSIVE CORTES E DESVIOS	m	200,000	14,70	2.940,00
Total do grupo:						22.206,91

004 - TRANSPORTES						
Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
004.00.00.001	ED-51133	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA CARRINHO DE MÃO DMT <= 50 M	m3	93,000	34,88	3.243,84
004.00.00.002	ED-51126	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA (Município: Belo Horizonte)	m3	93,000	46,56	4.330,08
Total do grupo:						7.573,92

005 - LIMPEZA DO JARDIM						
Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
005.00.00.001	ED-50703	LIMPEZA DO TERRENO, INCLUSIVE CAPINA, RASTELAMENTO COM	m2	500,000	2,66	1.330,00



Nível A

www.construtoraeficiencia.com.br

R. Nova Lima, 71 - Jardim Canadá - Nova Lima - MG - CEP: 34007-655
T. 31 3286 5815 - E. eficiencia@construtoraeficiencia.com.br



EFICIENCIA

CONSTRUTORA

Proponente : DE - DIRETORIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES
Orçamento : 4435 - 4435 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ABRANGENDO REPAROS GERAIS, COMPLEMENTAÇÃO DA INSTALAÇÃO DO SISTEMA CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO, INSTALAÇÃO DE CÂMARAS FRIAS E DE PLATAFORMA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS NO PRÉDIO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS - SVO, UNIDADE INTEGRANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES), EM CUMPRIMENTO À DECISÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 PARA ENFRENTAMENTO DO "CORONAVÍRUS" NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Versão : 3 - VERSÃO FINAL BDI% Padrão : 23,74
Município(s) : Belo Horizonte
Dimensão : 0,000 Data base : 31/01/2020

	AFASTAMENTO ATÉ 20M E QUEIMA CONTROLADA				
--	---	--	--	--	--

Total do grupo:

1.330,00

006 - ALVENARIAS

Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
006.00.00.001	ED-48232	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m2	20,000	48,90	978,00

Total do grupo:

978,00

007 - FORROS

Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
007.00.00.001	ED-49686	FORRO DE GESSO EM PLACAS ACARTONADAS FGE	m2	946,000	47,15	44.603,90

Total do grupo:

44.603,90

008 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
008.00.00.001	ED-7824 #1	FURO DE 150 mm EM CALHA METÁLICA	un	4,000	47,00	188,00
008.00.00.002	ED-48670	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	150,000	42,25	6.337,50
008.00.00.003	ED-7958 #2	EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE PONTOS DE DRENAGEM PARA O SISTEMA DE AR CONDICIONADO	un	20,000	39,06	781,20

Total do grupo:

7.306,70

009 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DETECÇÃO DE

Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
009.00.00.001	ED-50196	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA IE-16 COM LÂMPADA DE 8 W	U	24,000	85,63	2.055,12
009.00.00.002	ED-5334 #1	DETECTOR AUTOMÁTICO DE FUMAÇA, ENDEREÇÁVEL, TIPO TERMO-ÓPTICO - (CIE 2500) INTELBRÁS - DFE 520	un	26,000	214,20	5.569,20
009.00.00.003	ED-5334 #2	DETECTOR AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, ENDEREÇÁVEL, TIPO TERMO-VELOCIMÉTRICO - (CIE 2500) INTELBRÁS - DTE 520	un	11,000	164,65	1.811,15
009.00.00.004	ED-5273 #1	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 26W - G24	un	22,000	17,71	389,62
009.00.00.005	ED-5273 #2	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 40W - 127 V - G9, REF.: HALOPIN DA OSRAM OU EQUIVALENTE	un	6,000	30,67	184,02
009.00.00.006	ED-5334 #3	DETECTOR AUTOMÁTICO DE CHAMAS, ENDEREÇÁVEL 12/24V - (CIE 2500) INTELBRÁS	un	1,000	1.386,96	1.386,96
009.00.00.007	ED-49374	LÂMPADA COMPACTADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE, BASE E27, POTÊNCIA 23W, TENSÃO 110-127V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA	un	5,000	15,32	76,60
009.00.00.008	ED-6313 #1	REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE LUMINÁRIAS	un	192,000	27,47	5.274,24
009.00.00.009	ED-6313 #2	REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DOS DETECTORES DE INCÊNDIO	un	75,000	65,29	4.896,75
009.00.00.010	ED-7958 #3	EXECUÇÃO DE RECONFIGURAÇÃO DA CENTRAL DE ALARME - ENDEREÇÁVEL CIE	un	1,000	348,27	348,27
009.00.00.011	ED-5273 #3	LÂMPADA TUBULAR DE LED 60cm - 10W	un	166,000	19,79	3.285,14



www.construtoraeficiencia.com.br

R. Nova Lima, 71 - Jardim Canadá, Nova Lima, MG. CEP: 34007-855
T. 31 9286 5815. E. eficiencia@construtoraeficiencia.com.br



EFICIENCIA

CONSTRUTORA

Proponente : DE - DIRETORIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES
Orçamento : 4435 - 4435 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ABRANGENDO REPAROS GERAIS, COMPLEMENTAÇÃO DA INSTALAÇÃO DO SISTEMA CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO, INSTALAÇÃO DE CÂMARAS FRIAS E DE PLATAFORMA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS NO PRÉDIO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS - SVO
UNIDADE INTEGRANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES), EM CUMPRIMENTO À DECISÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 PARA ENFRENTAMENTO DO "CORONAVÍRUS" NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Versão : 3 - VERSÃO FINAL BDI% Padrão : 23,74
Município(s) : Belo Horizonte
Dimensão : 0,000 Data base : 31/01/2020

009.00.00.012	ED-5273 #4	LÂMPADA TUBULAR DE LED 120cm - 18W	un	218,000	22,32	4.865,76
009.00.00.013	ED-7958 #4	EXECUÇÃO DE CONECTORIZAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA	un	9,000	15,55	139,95
009.00.00.014	ED-49514	REATOR ELETRÔNICO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA (A.F.P), PARTIDA RÁPIDA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES, POTÊNCIA 16W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	83,000	34,75	2.884,25
009.00.00.015	ED-49516	REATOR ELETRÔNICO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA (A.F.P), PARTIDA RÁPIDA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES, POTÊNCIA 32W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	109,000	42,70	4.654,30
Total do grupo:						37.821,33

010 - ESQUADRIA DE MADEIRA

Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
010.00.00.001	ED-49601	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 70 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	U	12,000	638,35	7.660,20
010.00.00.002	ED-49601	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 70 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO - COM GRELHA	U	3,000	638,35	1.915,05
010.00.00.003	ED-49602	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 80 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	U	11,000	638,35	7.021,85
010.00.00.004	ED-4816 #1	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 110 x 210 cm, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	un	2,000	809,06	1.618,12
010.00.00.005	ED-4816 #2	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 160 x 210 cm, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO, 2 FOLHAS	un	2,000	861,22	1.722,44
010.00.00.006	ED-4816 #3	PORTA DE ABRIR / FIXO, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 120 x 210 cm, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO, COM GRELHA	un	1,000	830,11	830,11
010.00.00.007	ED-4816 #4	PORTA DE CORRER, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 80 x 210 cm, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	un	3,000	440,86	1.322,58
Total do grupo:						22.090,35

011 - PISO

Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
011.00.00.001	ED-50567	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM	m2	70,000	30,38	2.126,60



www.construtoraeficiencia.com.br

R. Nova Lima, 71 - Jardim Canadá, Nova Lima - MG - CEP: 34090-005
T. 31 3286 5815 - E. eficiencia@construtoraeficiencia.com.br



EFICIENCIA

CONSTRUTORA

Proponente : DE - DIRETORIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES
 Orçamento : 4435 - 4435 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ABRANGENDO REPAROS GERAIS, COMPLEMENTAÇÃO DA INSTALAÇÃO DO SISTEMA CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO, INSTALAÇÃO DE CÂMARAS FRIAS E DE PLATAFORMA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS NO PRÉDIO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS - SVO, UNIDADE INTEGRANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES), EM CUMPRIMENTO À DECISÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 PARA ENFRENTAMENTO DO "CORONAVÍRUS" NO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Versão : 3 - VERSÃO FINAL BDI% Padrão : 23,74
 Dimensão : 0,000 Município(s) : Belo Horizonte Data base : 31/01/2020

011.00.00.002	ED-50578	PISO INDUSTRIAL COM ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCA, ESP. 8mm, ACABAMENTO POLIDO, MODULAÇÃO 1x1m, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA E POLIMENTO MECANIZADO, EXCL. RESINA - MINADUR OU SIMILAR, ACABAMENTO EM CERA ALTO BRILHO	m2	70,000	97,83	6.848,10
Total do grupo:						8.974,70

012 - REVESTIMENTOS

Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
012.00.00.001	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	m2	200,000	7,20	1.440,00
012.00.00.002	ED-50759	REBOCO C/ ARGAM., TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO	m2	200,000	25,36	5.072,00
Total do grupo:						6.512,00

013 - PINTURA

Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
013.00.00.001	ED-50482	EMASSAMENTO EM ESQUADRIA DE MADEIRA COM MASSA A ÓLEO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE	m2	280,000	22,96	6.428,80
013.00.00.002	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m2	1.960,000	5,50	10.780,00
013.00.00.003	ED-50474	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m2	300,000	16,38	4.914,00
013.00.00.004	ED-50480	EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA CORRIDA (PVA), DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m2	946,000	24,65	23.318,90
013.00.00.005	ED-50515	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m2	946,000	6,94	6.565,24
013.00.00.006	ED-50499	PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCL. SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	946,000	12,67	11.985,82
013.00.00.007	ED-50453	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCL. SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	1.801,000	16,15	29.086,15
013.00.00.008	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCL. SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	100,000	12,46	1.246,00
013.00.00.009	ED-50510	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCL. SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	17,000	23,68	402,56
013.00.00.010	ED-5116 #1	PINTURA AUTOMOTIVA EM CORRIMÃO E GUARDA-CORPO, SUVINIL OU EQUIVALENTE	m2	34,000	22,88	777,92



Nível A

www.construtoraeficiencia.com.br

R. Nova Lima, 71 - Jardim Canadá, Nova Lima, MG. CEP: 34007-605
 T. 31 3286 5815 - E. eficiencia@construtoraeficiencia.com.br





EFICIENCIA

CONSTRUTORA

Proponente : DE - DIRETORIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES
Orçamento : 4435 - 4435 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ABRANGENDO REPAROS GERAIS, COMPLEMENTAÇÃO DA INSTALAÇÃO DO SISTEMA CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO, INSTALAÇÃO DE CÂMARAS FRIAS E DE PLATAFORMA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS NO PRÉDIO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS - SVO
UNIDADE INTEGRANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES), EM CUMPRIMENTO À DECISÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 PARA ENFRENTAMENTO DO "CORONAVÍRUS" NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Versão : 3 - VERSÃO FINAL BDI% Padrão : 23,74
Município(s) : Belo Horizonte
Dimensão : 0,000 Data base : 31/01/2020

013.00.00.011	ED-50493	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	m2	260,000	20,48	5.324,80
013.00.00.012	ED-9919	PINTURA EPÓXI EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA ACRÍLICA, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO - INCLUSIVE LIXAMENTO	m2	280,000	33,07	9.259,60
Total do grupo:						110.089,79

014 - MURO DE ARRIMO

Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
014.00.00.001	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m2	55,000	5,50	302,50
014.00.00.002	ED-50453	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCL. SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	55,000	16,15	888,25
Total do grupo:						1.190,75

015 - DIVERSOS

Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
015.00.00.001	ED-5041 #1	REFORMA DE BALCÃO EXISTENTE DA RECEPÇÃO EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO COR MARFIM COM FRISOS NA MADEIRA.	un	1,000	1.772,58	1.772,58
Total do grupo:						1.772,58

016 - ANDAIME

Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
016.00.00.001	ED-48245	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA COM PISO METÁLICO, INCLUSIVE RODAPÉ/GUARDA-CORPO EM MADEIRA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO	m2	200,000	13,31	2.662,00
016.00.00.002	ED-9075	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA (LOCAÇÃO), INCLUSIVE PISO METÁLICO E SAPATAS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	m2/ mes	400,000	4,43	1.772,00
016.00.00.003	ED-48247	CONSTRUÇÃO/MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME PARA REVESTIMENTO INTERNO DE FORROS	m2	946,000	10,08	9.535,68
016.00.00.004	ED-48248	TELA PARA PROTEÇÃO DE FACHADA EM POLIETILENO	m2	200,000	7,73	1.546,00
Total do grupo:						15.515,68

017 - EQUIPAMENTOS

Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
------------	--------	----------------------	-------	------	-------------	-------------



www.construtoraeficiencia.com.br

R. Nova Lima, 71 - Jardim Canadá, Nova Lima, MG. CEP: 34007-655
T. 31 3286 5815. E. eficiencia@construtoraeficiencia.com.br



EFICIENCIA

CONSTRUTORA

Proponente : DE - DIRETORIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES
Orçamento : 4435 - 4435 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ABRANGENDO REPAROS GERAIS, COMPLEMENTAÇÃO DA INSTALAÇÃO DO SISTEMA CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO, INSTALAÇÃO DE CÂMARAS FRIAS E DE PLATAFORMA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS NO PRÉDIO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS - SVO, UNIDADE INTEGRANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES), EM CUMPRIMENTO À DECISÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 PARA ENFRENTAMENTO DO "CORONAVÍRUS" NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Versão : 3 - VERSÃO FINAL BDI% Padrão : 23,74
Município(s) : Belo Horizonte
Dimensão : 0,000 Data base : 31/01/2020

017.00.00.001	ED-5121 #1	PLATAFORMA DE ELEV. VERTICAL TIPO MOTORIZADA P/ PESSOAS COM MOB. REDUZIDA OU ESPECIAIS; CAP. NA FAIXA DE 250KG A 350 KG; VELOCIDADE FAIXA DE 5 A 8 m/MIN; MOTORIZAÇÃO DE APROX. 2CV; COMANDO AUTOMÁTICO; ACIONAMENTO TRIFÁSICO DE 220V/60HZ; PERCURSO APROX. DE 4,0m C/ 2 PARADAS; 2 ENTRADAS PELO MESMO LADO; MEDIDA APROXIMADA DA CAIXA (INTERNA); MÍN. DE (900x1250mm), VÃO DAS PORTAS MÍN. DE 900 mm; ACIONAMENTO DA PLATAF. ATRAVÉS DE MÁQUINA DE TRACÇÃO COM MOTOR DE CORRENTE ALTERNADA, DEVIDAMENTE INSTALADA; ATENDENDO ABNT NBR ISO	un	1,000	50.748,78	50.748,78
017.00.00.002	ED-7206 #1	MANUTENÇÃO DE MONTA CARGA HOSPITALAR	un	1,000	730,99	730,99
Total do grupo:						51.479,77

018 - CÂMARAS

Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
018.00.00.001	ED-5041 #2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMARA FRIGORÍFICA POSITIVA (001447246) PARA RESFRIAMENTO E CONSERVAÇÃO DE CORPOS; CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA	un	2,000	86.250,00	172.500,00
018.00.00.002	ED-5041 #3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMARA FRIGORÍFICA NEGATIVA (001447270) PARA RESFRIAMENTO E CONSERVAÇÃO DE CORPOS; CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA	un	1,000	90.000,00	90.000,00
Total do grupo:						262.500,00

019 - CONDICIONADOR CENTRAL DE AR

Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
019.00.00.001	ED-5001 #1	EVAPORADOR REF. CARRIER MOD. 40MXA20TRF2/40MXA20238VS Q=9.053M3/ H, PE=10MMCA, FILTR - EV-06	un	1,000	33.816,50	33.816,50
019.00.00.002	ED-5001 #2	EVAPORADOR REF. CARRIER MOD. 40MXA10TRF1/40MXA10238VS Q=7.436M3/ H, PE=15MMCA, FILTRO G4 PESO=161KG/ 220V/3Ø/60HZ - EV-07	un	1,000	21.137,55	21.137,55
019.00.00.003	ED-5001 #3	EVAPORADOR REF. CARRIER MOD. 40MXA10TRF1/40MXA10238VS Q=5.820M3/ H, PE=20MMCA, FILTRO G4 PESO=161KG/ 220V/3Ø/60HZ - EV-08	un	1,000	21.137,55	21.137,55
019.00.00.004	ED-5001 #4	CONDENSADOR REF. CARRIER MOD. 38EVC10226S/38EXC10226S Q=16.000M3/ H, PESO = 2X(200KG) ELÉTRICA 220V/3Ø/ 60HZ - CD-06A/B	un	2,000	21.936,24	43.872,48
019.00.00.005	ED-5001 #5	CONDENSADOR REF. CARRIER MOD. 38EVC10226S Q=16.000M3/H, PESO= 200KG ELÉTRICA 220V/3Ø/60HZ - CD-07	un	1,000	31.338,25	31.338,25
019.00.00.006	ED-5001 #6	CONDENSADOR REF. CARRIER MOD. 38EVC10226S Q=16.000M3/H, PESO= 200KG ELÉTRICA 220V/3Ø/60HZ - CD-08	un	1,000	31.338,25	31.338,25
Total do grupo:						182.640,58

020 - CONDICIONADOR MINI SPLIT AMBIENTE



Nível A

www.construtoraeficiencia.com.br

R. Nova Lima, 71 - Jardim Canadá - Nova Lima - MG - CEP: 34007-655
T. 31 3286 5815 - E. eficiencia@construtoraeficiencia.com.br

Proponente : DE - DIRETORIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES
 Orçamento : 4435 - 4435 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ABRANGENDO REPAROS GERAIS, COMPLEMENTAÇÃO DA INSTALAÇÃO DO SISTEMA CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO, INSTALAÇÃO DE CÂMARAS FRIAS E DE PLATAFORMA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS NO PRÉDIO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS - SVO
 UNIDADE INTEGRANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES), EM CUMPRIMENTO À DECISÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 PARA ENFRENTAMENTO DO "CORONAVÍRUS" NO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Versão : 3 - VERSÃO FINAL BDI% Padrão : 23,74
 Município(s) : Belo Horizonte
 Dimensão : 0,000 Data base : 31/01/2020

Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
020.00.00.001	ED-5001 #7	EVAPORADOR HW COR BRANCA REF. MIDEA 24.000 BTU/H MOD.42MBCA24M5 Q=1.180M3/H/220V/60HZ - EV-01	un	1,000	2.257,05	2.257,05
020.00.00.002	ED-5001 #8	EVAPORADOR HW COR BRANCA REF. MIDEA 9.000BTU/H MOD.42MBCB09M5 Q= 445 M3/H/220V/60HZ - EV-02	un	1,000	1.124,41	1.124,41
020.00.00.003	ED-5001 #9	EVAPORADOR HW COR BRANCA REF. MIDEA 9.000BTU/H MOD.42MBCB09M5 Q= 445 M3/H/220V/60HZ - EV-03	un	1,000	1.124,41	1.124,41
020.00.00.004	ED-5001 #10	EVAPORADOR HW COR BRANCA REF. MIDEA 24.000BTU/H MOD.42MBCA24M5 Q=1.180 M3/H/220V/60HZ - EV-04	un	1,000	2.257,05	2.257,05
020.00.00.005	ED-5001 #11	EVAPORADOR HW COR BRANCA REF. MIDEA 24.000BTU/H MOD.42MBCA24M5 Q=1.180 M3/H/220V/60HZ - EV-05	un	1,000	2.257,05	2.257,05
020.00.00.006	ED-5001 #12	CONDENSADOR REF. MIDEA MOD. 38MBCA25M5 24.000BTU/H P=2,10KW ELÉTRICA 220V/2Ø/60HZ - CD-01	un	1,000	3.387,37	3.387,37
020.00.00.007	ED-5001 #13	CONDENSADOR REF. MIDEA MOD. 38MBCB09M5 9.000BTU/H P=0,50KW ELÉTRICA 220V/2Ø/60HZ - CD-02	un	1,000	1.682,60	1.682,60
020.00.00.008	ED-5001 #14	CONDENSADOR REF. MIDEA MOD. 38MBCB09M5 9.000BTU/H P=0,50KW ELÉTRICA 220V/2Ø/60HZ - CD-03	un	1,000	1.682,60	1.682,60
020.00.00.009	ED-5001 #15	CONDENSADOR REF. MIDEA MOD. 38MBCA24M5 24.000 BTU/H P=2,10KW ELÉTRICA 220V/2Ø/60HZ - CD-04	un	1,000	3.387,37	3.387,37
020.00.00.010	ED-5001 #16	CONDENSADOR REF. MIDEA MOD. 38MBCA24M5 24.000 BTU/H P=2,10KW ELÉTRICA 220V/2Ø/60HZ - CD-05	un	1,000	3.387,37	3.387,37
Total do grupo:						22.547,28

021 - VENTILADOR DE EXAUSTÃO

Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
021.00.00.001	ED-5001 #17	MICRO VENTILADOR MOD. MAXX 125 REF. SICFLUX Q=250M3/H P=0,10KW ELÉTRICA 220V/60HZ PE=9,00MMCA - VE-01	un	1,000	1.170,33	1.170,33
021.00.00.002	ED-5001 #18	MICRO VENTILADOR MOD. MAXX 315 REF. SICFLUX Q=750M3/H P=0,40KW ELÉTRICA 220V/60HZ PE=9,00MMCA - VE-02	un	1,000	3.454,10	3.454,10
021.00.00.003	ED-5001 #19	VENTILADOR CENTRIFUGO MOD. BSS 200 REF. BERLINER Q=1.100M3/H P=0,18KW ELÉTRICA 220V/60HZ P=18,0 MMCA - VE-03	un	1,000	2.951,75	2.951,75
021.00.00.004	ED-5001 #20	VENTILADOR CENTRIFUGO MOD. BSS 560 REF. BERLINER Q=9.135M3/H P=1,50KW ELÉTRICA 220V/60HZ P=20,0 MMCA - VE-04	un	1,000	9.207,25	9.207,25
021.00.00.005	ED-5001 #21	VENTILADOR CENTRIFUGO MOD. BSS 400 REF. BERLINER Q=4.000M3/H P=0,55KW ELÉTRICA 220V/60HZ P=20,0 MMCA - VE-05	un	1,000	4.277,53	4.277,53
021.00.00.006	ED-5001 #22	VENTILADOR CENTRIFUGO MOD. CSS160 ARR 3 REF. PROJELME CQ=800M3/H P=0, 25CV ELÉTRICA 220V/60HZ P=15,0 MMCA - VE-03	un	1,000	2.658,72	2.658,72



EFICIENCIA

CONSTRUTORA

Proponente : DE - DIRETORIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES
Orçamento : 4435 - 4435 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ABRANGENDO REPAROS GERAIS, COMPLEMENTAÇÃO DA INSTALAÇÃO DO SISTEMA CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO, INSTALAÇÃO DE CÂMARAS FRIAS E DE PLATAFORMA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS NO PRÉDIO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS - SVO, UNIDADE INTEGRANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES), EM CUMPRIMENTO À DECISÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 PARA ENFRENTAMENTO DO "CORONAVÍRUS" NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Versão : 3 - VERSÃO FINAL Município(s) : Belo Horizonte BDI% Padrão : 23,74
Dimensão : 0,000 Data base : 31/01/2020

021.00.00.007	ED-5001 #23	CX. VENTILAÇÃO CENT. MOD.CV1- VENTIBOX REF. MONITRON Q=200M3/H P =24W ELÉTRICA 220V/60HZ PE=15,0 MMCA - VE-08	un	1,000	1.309,71	1.309,71
021.00.00.008	ED-5001 #24	CX. VENTILAÇÃO CENT. MOD.CV1- VENTIBOX REF. MONITRON Q=150M3/H P =24W ELÉTRICA 220V/60HZ PE=15,0 MMCA - VE-07	un	1,000	1.215,00	1.215,00
Total do grupo:						26.244,39

022 - VENTILADOR DE AR EXTERNO

Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
022.00.00.001	ED-5001 #25	MICRO VENTILADOR REF. SICFLUX 220V/ 60HZ MOD. MAXX 125 Q=100 M3/H P=0, 10KW FILTRAGEM (G4+M5) PE=9,0MMCA - VI-01	un	1,000	2.013,69	2.013,69
022.00.00.002	ED-5001 #26	MICRO VENTILADOR REF. SICFLUX 220V/ 60HZ MOD. MAXX 125 Q=100M3/H P=0, 10KW FILTRAGEM (G4+M5) PE=9,0MMCA - VI-02	un	1,000	2.301,36	2.301,36
022.00.00.003	ED-5001 #27	MICRO VENTILADOR REF. SICFLUX 220V/ 60HZ MOD. MAXX 150 Q=300M3/H P=0, 10KW FILTRAGEM (G4+M5) PE=9,0MMCA - VI-03	un	1,000	4.107,79	4.107,79
022.00.00.004	ED-5001 #28	CX. VENTI. REF. BERLINER MOD.BBS-180 Q=1.300m3/h P=0,18KW 220V/60HZ FILTRAGEM (G4) PE=10,0MMCA - VI-04	un	1,000	4.617,02	4.617,02
022.00.00.005	ED-5001 #29	CX. VENTI. REF. BERLINER MOD.BBS-400 Q=4.000M3/H P=0,55KW 220V/60HZ FILTRAGEM (G4) PE=10,0MMCA - VI-05	un	1,000	4.454,43	4.454,43
Total do grupo:						17.494,29

023 - ACESSÓRIOS DE DIFUSÃO

Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
023.00.00.001	ED-5353 #1	AT-AG 625x325mm - GI-01	un	3,000	160,21	480,63
023.00.00.002	ED-5353 #2	AT-AG 625x225mm - GI-02	un	3,000	205,83	617,49
023.00.00.003	ED-5353 #3	AT-AG 525x325mm - GI-03	un	6,000	163,00	978,00
023.00.00.004	ED-5353 #4	VAT-AG 225x75mm - GI-04	un	5,000	40,44	202,20
023.00.00.005	ED-5353 #5	VAT-AG 325x75mm - GI-05	un	1,000	52,04	52,04
023.00.00.006	ED-5353 #6	AT-AG 525x225mm - GE-01	un	1,000	125,91	125,91
023.00.00.007	ED-5353 #7	AT-AG 325x225mm - GE-02	un	10,000	86,24	862,40
023.00.00.008	ED-5353 #8	AT-AG 525x325mm - GE-03	un	6,000	163,00	978,00
023.00.00.009	ED-5353 #9	AT-AG 325x165mm - GE-05	un	1,000	71,56	71,56
023.00.00.010	ED-5353 #10	ADQ-AG 571x320mm - DI-01	un	1,000	259,64	259,64
023.00.00.011	ED-5353 #11	JN-B 400x400mm - RG-01	un	2,000	225,40	450,80
023.00.00.012	ED-5353 #12	JN-B 550x350mm - RG-02	un	1,000	203,47	203,47



www.construtoraeficiencia.com.br

R. Nova Lima, 71 - Jardim Canadá, Nova Lima, MG - CEP: 34007-655
T. 31 3286 5815 - E. eficiencia@construtoraeficiencia.com.br





EFICIENCIA

CONSTRUTORA

Proponente : DE - DIRETORIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES
Orçamento : 4435 - 4435 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ABRANGENDO REPAROS GERAIS, COMPLEMENTAÇÃO DA INSTALAÇÃO DO SISTEMA CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO, INSTALAÇÃO DE CÂMARAS FRIAS E DE PLATAFORMA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS NO PRÉDIO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS - SVO, UNIDADE INTEGRANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES), EM CUMPRIMENTO À DECISÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 PARA ENFRENTAMENTO DO "CORONAVÍRUS" NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Versão : 3 - VERSÃO FINAL BDI% Padrão : 23,74
Município(s) : Belo Horizonte
Dimensão : 0,000 Data base : 31/01/2020

023.00.00.013	ED-5353 #13	JN-B 600x400mm - RG-03	un	1,000	284,37	284,37
023.00.00.014	ED-5353 #14	JN-B 1000x400mm - RG-04	un	1,000	402,58	402,58
023.00.00.015	ED-5353 #15	JN-B 350x200mm - RG-05	un	1,000	113,58	113,58
023.00.00.016	ED-5353 #16	JN-B 200x100mm - RG-06	un	2,000	67,89	135,78
023.00.00.017	ED-5353 #17	JN-B 100x100mm - RG-07	un	2,000	52,44	104,88
023.00.00.018	ED-5353 #18	JN-B 400x100mm - RG-08	un	1,000	98,86	98,86
023.00.00.019	ED-5353 #19	JN-B 600x450mm - RG-09	un	1,000	269,36	269,36
023.00.00.020	ED-5353 #20	AWK 250x100mm - VZ-01	un	4,000	34,75	139,00
023.00.00.021	ED-5353 #21	AWK 450x150mm - VZ-02	un	1,000	63,54	63,54
023.00.00.022	ED-5353 #22	VDF 600x700mm - TAE-01	un	1,000	679,32	679,32
023.00.00.023	ED-5353 #23	AT-AG 325x165mm - Nr.22	un	2,000	75,26	150,52
023.00.00.024	ED-5353 #24	AT-AG 425x165mm - Nr.23	un	2,000	89,65	179,30
023.00.00.025	ED-5353 #25	AGS-T 425x225mm - Nr.32	un	2,000	112,92	225,84
023.00.00.026	ED-5353 #26	AGS-T 225x165mm - Nr.06	un	2,000	77,68	155,36
023.00.00.027	ED-5353 #27	AGS-T 425x325mm - Nr.07	un	1,000	140,35	140,35
023.00.00.028	ED-5353 #28	RL-B 200x105mm - Nr.09	un	2,000	69,25	138,50
023.00.00.029	ED-5353 #29	PORTA DE INSPEÇÃO 390x250mm, REFRIN CÓDIGO PIPER 3925 OU EQUIVALENTE	un	25,000	173,31	4.332,75
023.00.00.030	ED-5353 #30	PORTA DE INSPEÇÃO 250x120mm, REFRIN CÓDIGO PIPER 2512 OU EQUIVALENTE	un	8,000	130,43	1.043,44
Total do grupo:						13.939,47

024 - SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AR

Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
024.00.00.001	ED-3047 #1	REDE DE DUTOS EM CHAPA GALV. # 22 NO SISTEMA POWERMATIC, INCLUSO FUROS EM CONCRETO, SUPORTES, FIXADORES, TIRANTES, FLANGES,	Kg	940,000	14,96	14.062,40
024.00.00.002	ED-7202 #1	REDE DE DUTOS PARA AR CONDICIONADO - DUTO FLANGEADO EM CHAPA GALVANIZADA #24 NO SISTEMA POWERMATIC, INCLUSO FUROS EM CONCRETO, SUPORTES, FIXADORES, TIRANTES, FLANGES, FERRO CHATO,	Kg	1.750,000	15,03	26.302,50
024.00.00.003	ED-3048 #1	REDE DE DUTOS EM CHAPA GALV. # 26 - NO SISTEMA POWERMATIC, INCLUSO FUROS EM CONCRETO, SUPORTES, FIXADORES, TIRANTES, FLANGES, FERRO CHATO, SELANTES	Kg	1.140,000	15,32	17.464,80



www.construtoraeficiencia.com.br

R. Nova Lima, 71 - Jardim Canadá, Nova Lima, MG. CEP: 34097-855
T. 31 3286 5815. E. eficiencia@construtoraeficiencia.com.br





EFICIENCIA

CONSTRUTORA

Proponente : DE - DIRETORIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES
Orçamento : 4435 - 4435 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ABRANGENDO REPAROS GERAIS, COMPLEMENTAÇÃO DA INSTALAÇÃO DO SISTEMA CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO, INSTALAÇÃO DE CÂMARAS FRIAS E DE PLATAFORMA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS NO PRÉDIO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS - SVO, UNIDADE INTEGRANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES), EM CUMPRIMENTO À DECISÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 PARA ENFRENTAMENTO DO "CORONAVÍRUS" NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Versão : 3 - VERSÃO FINAL BDI% Padrão : 23,74
Município(s) : Belo Horizonte
Dimensão : 0,000 Data base : 31/01/2020

024.00.00.004	ED-9812 #1	MANTA DE LÃ DE VIDRO ALUMINIZADA ESPESS. 38mm MOD. ISOFLEX4+ REF. ISOVER - NO SISTEMA POWERMATIC, INCLUSO FUROS EM CONCRETO, SUPORTES, FIXADORES, TIRANTES,	m2	364,000	25,17	9.161,88
024.00.00.005	ED-5117 #1	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DIÂMETRO 3/8"	m	90,000	6,91	621,90
024.00.00.006	ED-3302 #1	CANTONEIRA 2"x2"x1/8" COM PINTURA OXIDANTE E ACABAMENTO COM TINTA	m	60,000	20,79	1.247,40
024.00.00.007	ED-9898 #1	LONA ENCERADA FIO NR. 08 100% ALGODÃO	m2	20,000	29,96	599,20
Total do grupo:						69.460,08

025 - SISTEMA FRIGORÍGENO

Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
025.00.00.001	ED-5069 #1	GÁS REFRIGERANTE - R-410 A REF. DU PONT	Kg	55,000	45,92	2.525,60
025.00.00.002	ED-5059 #1	TUBO CU FLEX. DIÂMETRO 1/4" ESP. 1/32" ELUMA	m	18,000	9,87	177,66
025.00.00.003	ED-5059 #2	TUBO CU RÍGIDO DIÂMETRO 3/8" ESP. 1/32" ELUMA	m	56,000	15,39	861,84
025.00.00.004	ED-5059 #3	TUBO CU RÍGIDO DIÂMETRO 1/2" ESP. 1/32" ELUMA	m	95,000	20,96	1.991,20
025.00.00.005	ED-5059 #4	TUBO CU RÍGIDO DIÂMETRO 5/8" ESP. 1/32" ELUMA	m	36,000	26,84	966,24
025.00.00.006	ED-5059 #5	TUBO CU RÍGIDO DIÂMETRO 1 1/8" ESP. 1/32" ELUMA	m	95,000	89,44	8.496,80
025.00.00.007	ED-7956 #1	ISOLAMENTO COM ESPUMA ELASTOMÉRICA ESP. 19mm, Ø 1/4" MOD. ARMAFLEX, REF.	m	18,000	12,78	230,04
025.00.00.008	ED-7956 #2	ISOLAMENTO COM ESPUMA ELASTOMÉRICA ESP. 19mm, Ø 3/8" MOD. ARMAFLEX, REF. ARMACELL	m	56,000	15,02	841,12
025.00.00.009	ED-7956 #3	ISOLAMENTO COM ESPUMA ELASTOMÉRICA ESP. 19mm, Ø 1/2" MOD. ARMAFLEX, REF. ARMACELL	m	95,000	16,30	1.548,50
025.00.00.010	ED-7956 #4	ISOLAMENTO COM ESPUMA ELASTOMÉRICA ESP. 19mm, Ø 5/8" MOD. ARMAFLEX, REF. ARMACELL	m	36,000	16,42	591,12
025.00.00.011	ED-7956 #5	ISOLAMENTO COM ESPUMA ELASTOMÉRICA ESP. 19mm, Ø 1 1/8" MOD. ARMAFLEX, REF. ARMACELL	m	96,000	24,76	2.376,96
025.00.00.012	ED-5343 #1	SUPORTE METÁLICO BRANCO P/SPLIT 24K (EOS)	un	3,000	71,86	215,58
025.00.00.013	ED-5343 #2	SUPORTE METÁLICO BRANCO P/SPLIT 9K (EOS)	un	2,000	39,97	79,94
Total do grupo:						20.902,60

026 - SISTEMA ELÉTRICO

Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
026.00.00.001	ED-4812 #1	CABO PP 4,0 x 1,5 mm2	m	20,000	8,58	171,60
026.00.00.002	ED-48956	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4	m	200,000	3,71	742,00
026.00.00.003	ED-48956	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4	m	200,000	3,71	742,00



www.construtoraeficiencia.com.br

R. Nova Lima, 71 - Jardim Canadá, Nova Lima, MG. CEP: 34007-655
T. 31 3286 5815. E. eficiencia@construtoraeficiencia.com.br



EFICIENCIA

CONSTRUTORA

Proponente : DE - DIRETORIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES
Orçamento : 4435 - 4435 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ABRANGENDO REPAROS GERAIS,
COMPLEMENTAÇÃO DA INSTALAÇÃO DO SISTEMA CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO
, INSTALAÇÃO DE CÂMARAS FRIAS E DE PLATAFORMA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS NO PRÉDIO DO
SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS - SVO
, UNIDADE INTEGRANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES), EM CUMPRIMENTO À DECISÃO DO COMITÊ
EXTRAORDINÁRIO COVID-19 PARA ENFRENTAMENTO DO "CORONAVÍRUS" NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Versão : 3 - VERSÃO FINAL BDI% Padrão : 23,74
Município(s) : Belo Horizonte
Dimensão : 0,000 Data base : 31/01/2020

026.00.00.004	ED-48956	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4	m	200,000	3,71	742,00
026.00.00.005	ED-48956	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4	m	100,000	3,71	371,00



Nível A

www.construtoraeficiencia.com.br

R. Nova Lima, 71 - Jardim Canadá, Nova Lima, MG. CEP: 34067-655
T. 31 3286 5815. E. eficiencia@construtoraeficiencia.com.br



Proponente : DE - DIRETORIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES
 Orçamento : 4435 - 4435 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ABRANGENDO REPAROS GERAIS, COMPLEMENTAÇÃO DA INSTALAÇÃO DO SISTEMA CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO, INSTALAÇÃO DE CÂMARAS FRIAS E DE PLATAFORMA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS NO PRÉDIO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS - SVO, UNIDADE INTEGRANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES), EM CUMPRIMENTO À DECISÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 PARA ENFRENTAMENTO DO "CORONAVÍRUS" NO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Versão : 3 - VERSÃO FINAL BDI% Padrão : 23,74
 Município(s) : Belo Horizonte
 Dimensão : 0,000 Data base : 31/01/2020

026.00.00.006	ED-48951	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 70°C, 450/750V - COR BRANCA	m	250,000	2,77	692,50
026.00.00.007	ED-48951	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 70°C, 450/750V - COR CINZA	m	250,000	2,77	692,50
026.00.00.008	ED-48946	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM2, 70°C, 450/750V - COR PRETA	m	100,000	2,04	204,00
026.00.00.009	ED-49317	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 20 (3/4")	m	90,000	19,35	1.741,50
026.00.00.010	ED-4801 #1	CONECTOR BOX RETO ALUM. DIÂM. 3/4" C/ ACABAMENTO	un	20,000	5,73	114,60
026.00.00.011	ED-49121	CONDULETE TIPO LL EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO ROSCADO D = 3/4"	U	14,000	27,83	389,62
026.00.00.012	ED-49106	CONDULETE TIPO LR EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO ROSCADO D = 3/4"	U	14,000	28,96	405,44
026.00.00.013	ED-5073 #1	ELETRODUTO SEAL TUBE DIÂM. 3/4"	m	10,000	20,56	205,60
026.00.00.014	ED-49447	PERFILADO LISO EM CHAPA DE AÇO, DIMENSÕES 38 X 38 MM	m	15,000	27,28	409,20
026.00.00.015	ED-5075 #1	QUADRO QE SOBREPOR REF. TAUNUS 220V, C/ PLACA DE MONTAGEM, DIM. 300 x 300 x 200mm, P=0,18KW C/ CONTATOR, RELÉ, DISJUNTOR, BORNES	un	1,000	519,49	519,49
026.00.00.016	ED-5075 #2	QUADRO QE SOBREPOR REF. TAUNUS 220V, C/ PLACA DE MONTAGEM, DIM. 300 x 300 x 200mm, P=1,50KW C/ CONTA+ B228TOR, RELÉ, DISJUNTOR, BORNES	un	1,000	519,49	519,49
026.00.00.017	ED-5075 #3	QUADRO QE SOBREPOR REF. TAUNUS 220V, C/ PLACA DE MONTAGEM, DIM. 300 x 300 x 200mm, P=0,55KW C/ CONTATOR, RELÉ, DISJUNTOR, BORNES	un	2,000	519,49	1.038,98
026.00.00.018	ED-5075 #4	QUADRO QE SOBREPOR REF. TAUNUS 220V, C/ PLACA DE MONTAGEM, DIM. 300 x 300 x 200mm, P=0,25CV C/ CONTATOR, RELÉ, DISJUNTOR, BORNES	un	1,000	519,49	519,49
026.00.00.019	ED-5075 #1	QUADRO QE SOBREPOR REF. TAUNUS 220V, C/ PLACA DE MONTAGEM, DIM. 300 x 300 x 200mm, P=0,18KW C/ CONTATOR, RELÉ, DISJUNTOR, BORNES	un	1,000	519,49	519,49
Total do grupo:						10.740,50

027 - LIMPEZA GERAL

Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
027.00.00.001	ED-	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m2	1.500,000	5,94	8.910,00

Total do grupo:

Total:

Total geral do orçamento:

8.910,00
1.041.625,57
1.041.625,57





EFICIENCIA

CONSTRUTORA

Proponente : DE - DIRETORIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES
Orçamento : 4435 - 4435 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ABRANGENDO REPAROS GERAIS, COMPLEMENTAÇÃO DA INSTALAÇÃO DO SISTEMA CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO, INSTALAÇÃO DE CÂMARAS FRIAS E DE PLATAFORMA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS NO PRÉDIO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS - SVO
UNIDADE INTEGRANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES), EM CUMPRIMENTO À DECISÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 PARA ENFRENTAMENTO DO "CORONAVÍRUS" NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Versão : 3 - VERSÃO FINAL BDI% Padrão : 23,74
Município(s) : Belo Horizonte
Dimensão : 0,000 Data base : 31/01/2020

Proponente

Descrição do grupo	Perce ntual	Total do grupo	Preço/m2
INSTALAÇÕES INICIAIS DE OBRA	1,3411	14.800,00	14.800,00
ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	8,0156	52.000,00	52.000,00
DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	2,0209	22.206,91	22.206,91
TRANSPORTES	0,6891	7.573,92	7.573,92
LIMPEZA DO JARDIM	0,1212	1.330,00	1.330,00
ALVENARIAS	0,0890	978,00	978,00
FORROS	4,0585	44.603,90	44.603,90
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	0,6648	7.306,70	7.306,70
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DETECÇÃO DE INCÊNDIO	3,4413	37.821,33	37.821,33
ESQUADRIA DE MADEIRA	2,0100	22.090,35	22.090,35
PISO	0,8166	8.974,70	8.974,70
REVESTIMENTOS	0,5926	6.512,00	6.512,00
PINTURA	10,0177	110.089,79	110.089,79
MURO DE ARRIMO	0,1083	1.190,75	1.190,75
DIVERSOS	0,1613	1.772,58	1.772,58
ANDAIME	1,4114	15.515,68	15.515,68
EQUIPAMENTOS	4,4765	51.479,77	51.479,77
CÂMARAS	26,0339	262.500,00	262.500,00
CONDICIONADOR CENTRAL DE AR	16,6188	182.640,58	182.640,58
CONDICIONADOR MINI SPLIT AMBIENTE	2,0516	22.547,28	22.547,28
VENTILADOR DE EXAUSTÃO	2,3880	26.244,39	26.244,39
VENTILADOR DE AR EXTERNO	1,5918	17.494,29	17.494,29
ACESSÓRIOS DE DIFUSÃO	1,2684	13.939,47	13.939,47
SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AR	6,3210	69.460,08	69.460,08
SISTEMA FRIGORÍGENO	1,9020	20.902,60	20.902,60
SISTEMA ELÉTRICO	0,9776	10.740,50	10.740,50
LIMPEZA GERAL	0,8108	8.910,00	8.910,00
Total geral	100,0000	1.041.625,57	1.041.625,57



Nível A



www.construtoraeficiencia.com.br

R. Nova Lima, 71 - Jardim Canadá . Nova Lima . MG . CEP: 34007-655
T. 31 3286 5815 . E. eficiencia@construtoraeficiencia.com.br

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Objeto: Execução dos Serviços de Engenharia, abrangendo Reparos Gerais, Complementação da Instalação do Sistema de Climatização e Exaustão, Instalação da Câmara Fria e de Plataforma para Portadores de Necessidades Especiais no Prédio do Serviço de Verificação de óbitos – SVO, Unidade Integrante da Secretaria do Estado de Saúde (SES), em cumprimento à Decisão do Comitê Extraordinário COVID-19 para enfrentamento do “Coronavírus”, no Estado de Minas Gerais.

Ana Carolina Alves Costa Martins como representante devidamente constituído da Eficiência Construtora Ltda., CNPJ 04.764.300/0001-06 doravante denominado Licitante, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro:

Que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima citada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

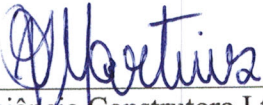
Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima citada, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima citada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DEER/MG.

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Nova Lima, 09 de abril de 2020



Eficiência Construtora Ltda.
Ana Carolina Alves Costa Martins